



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: *Contratação de empresa para disponibilização de plataforma digital com ambiente educacional compreendendo atividades indissociáveis como ambiente computacional – hospedagem em data center, migração de dados, adequação, implantação, treinamento (presencial e a distância), manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.*

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma plataforma educacional tornou-se imprescindível pelo fato de possibilitar um ambiente virtual de aprendizagem com possibilidade de diagnósticos e atividades personalizadas para cada aluno, garantindo maior acesso, eficiência e ampliando os esforços para inclusão escolar, além do registro e acompanhamento no plano da evolução do aprendizado individualizado, possibilitando aos pais e aos responsáveis o acesso à informação da vida acadêmica de seus filhos, gerando uma maior aproximação de toda comunidade escolar.

Ainda se faz necessária a contratação para melhoria dos indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como, o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a qualidade da Educação Básica oferecida, a demanda pela utilização das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) se faz premente como elemento fundamental para a gestão escolar e ação pedagógica.

2. PREVISÃO/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No presente momento, não há um plano de contratações anuais, porém há necessidade da modernização da Secretaria de Educação por meio de uma gestão integrada, quanto ao uso de ferramentas que se enquadrem no que é conhecido como educação 5.0.

A educação 5.0 tem como foco a união do conhecimento tecnológico às habilidades humanas e socioemocionais, buscando sempre o bem-estar comum.

A contratação de empresa para disponibilização de plataforma digital educacional com conteúdo, compreendendo as atividades de hospedagem em data center, importação de dados, implantação, treinamento, customização, operação assistida, manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses garantirá a gestão da Secretaria de Educação, o que é de suma importância para administração.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Trata-se de contratação de empresa para disponibilização de plataforma digital educacional com conteúdo, compreendendo as atividades de hospedagem em data center, importação de dados, implantação, treinamento, customização, operação assistida, manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

Estimativa das Quantidades a serem contratada:

ITEM	QUANTIDADE
UNIDADES ESCOLARES	19
TURMAS	262
PROFESSORES	PEB I – 221 PEB II - 175
ALUNOS	5.620

UNIDADES ESCOLARES	
NOME	ENDEREÇO
E. M. "ANTONIO VICENTE DA SILVA BUENO, PROF."	Rua José Cipriano Sobrinho, 37 - II Retiro da Mantiqueira
E. M. "ANTONIO XAVIER"	Rua Independência, 197 - Vila Paulista
E. M. "JOSE DIOGO BASTOS, DR. CAIC"	Avenida Rotary Clube, 200 - Jardim Europa
E. M." DALILA FILGUEIRAS PINTO, PROFA."	Rua Nelson de Moraes Grock, 457 - Vila Batista, Parte Baixa
E. M. "GIRLENE DE CARVALHO ALVARENGA MARTINOLLI, PROFA."	Teotonio Vilela, s/n - Jardim América
E. M. "ITAMAR GIL MOELER, PROF."	Rua Antônio Gastão Sobrinho, 10 - Vila Maria
E. M. "ITA FORTES, PROFA." - ANEXO "PROFA. OLGA RAMOS FERREIRA"	Rua Romualdo Canevari, 181 - II Retiro
E. M. "JOAO BASTOS SOARES, PROF."	Rua Lucia Romeu Novaes de Luca, 14 - Itagaçaba
E. M. "JOAO PIRES DE LIMA, PROF."	Rua Luiz Romanelli, 181 - Vila Regina Célia
E.M. "JOAQUIM DE PAULA GUIMARAES, PROF."	Rua José Dário Antunes de Oliveira, 195 - Vila Sueli
E.M. "JOAQUIM REBOUÇAS DE CARVALHO NETO, PROF."	Rua Ipiranga, 1380, Vila Brasil
E. M. "JOSÉ RIBEIRO RIBEIRO DA SILVA, PROF."	Rua Francisco Vaz de Paula, 26 - Parque Primavera
E. M. "LIONS"	Rua Artemio do Amaral, 461 - Pontilhão



C.M. "LUCIENE GLÓRIA DE ANDRADE NASCIMENTO, PROFA."	Rua Othon Barcelos, 506 - Centro
E. M. "MARCINIO PEREIRA DE CASTRO, PROF."	Rua Haydea Teixeira L. Novaes, 10 - Jardim Paraíso
E. M. "MARIA GERALDINA RAMALHO GOSLING, PROFA."	Rua Avenida Cruzeiro, 500 - Vila Romana
E. M. "MARIA LEONOR COSTA, PROFA."	Rua Prof. José Santana de Castro - Itagaçaba
E. M. "FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, PADRE."	Rua João Vieira de Barros Junior, S/N - Jardim Paraíso
E. M. "MAURILIO BARBOSA TOMANIK, PADRE"	Rua São Paulo, S/N - Praça Engenheiro Flávio Lucio de Siqueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOME	ENDEREÇO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA – DEGESP	R. Cap. Avelino Bastos, 597 - Centro, Cruzeiro - SP, 12701-440

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação da solução tecnológica apresentada é imprescindível para a melhoria contínua dos indicadores educacionais, possibilitando a execução de ações alinhadas às diretrizes estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal. Esta solução visa não apenas o alcance das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), mas também a promoção da qualidade da Educação Básica oferecida pelo município.

Em um contexto educacional cada vez mais dependente das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), a adoção de um sistema integrado se torna essencial tanto para a gestão administrativa quanto para as práticas pedagógicas. Através de uma análise precisa dos dados provenientes dos diversos setores da Secretaria de Educação, a solução proporciona uma gestão mais eficiente e transparente na aplicação dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos e resultados educacionais.

Ademais, a gestão integrada do sistema de ensino municipal, viabilizada por essa solução tecnológica, permitirá o controle e monitoramento eficaz das informações escolares, promovendo uma educação 4.0, baseada na inovação e na interatividade. Esse mecanismo também fornece ferramentas para avaliar o desempenho dos alunos, identificar as defasagens intensificadas pela pandemia e, assim, traçar estratégias para superá-las.

Além disso, a solução possibilita a implementação e consolidação do ensino híbrido e da cultura digital (educação 5.0) nas escolas municipais, garantindo a adequação das práticas educacionais às necessidades contemporâneas. Isso resultará em um impacto direto no bem-estar da comunidade escolar, ao integrar o uso das tecnologias ao desenvolvimento pedagógico e à gestão escolar de forma sustentável e eficaz.

Dentro das alternativas existentes, apresenta-se o seguinte:



Requisitos	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal?	X		
	X		
	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
			X
			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
			X
			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
			X
			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			X
			X
			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			X
			X
			X

A crescente demanda por eficiência e transparência na gestão educacional pública requer soluções tecnológicas robustas que integrem tanto a parte administrativa quanto pedagógica das instituições de ensino. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em software educacional voltado para a gestão municipal se torna essencial para atender a essas necessidades de maneira eficaz e moderna.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de **R\$ 2.018.993,72**, sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



TABELA - Planilha de Formação do Preço Médio

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
1.	Atividades de Implantação (instalação, conversão, migração de dados, saneamento de dados e treinamento) Treinamento para: - 68 usuários administrativos - 396 professores - 19 unidades escolares	Mês	04	R\$ 51.259,73	R\$ 205.038,92
2.	Disponibilização da Plataforma Digital de Conteúdo para Educação e suporte técnico.	Mês	08	R\$ 193.679,00	R\$ 1.549.432,00
3.	Ambiente Computacional	Mês	12	R\$ 3.552,06	R\$ 42.624,72
4.	Banco Horas Técnicas <i>sob-demanda</i> para customização	Horas	100	R\$ 233,33	R\$ 23.333,00
5	Operação Assistida	Mês	12	R\$ 16.547,09	R\$ 198.565,08
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.018.993,72	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para disponibilização de plataforma digital educacional com conteúdo, compreendendo as atividades de hospedagem em data center, importação de dados, implantação, treinamento, customização, operação assistida, manutenção e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, para gestão da Secretaria de Educação, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por questões de compatibilidade, padronização, integração e outras relacionadas à conveniência administrativa, o licenciamento de todos os sistemas ocorrerá com uma única licitante, permitindo desde já a subcontratação de data center e do módulo de criador de aulas offline.



Justifica-se no intuito de evitar duplicidade de dados e retrabalho, garantindo a integridade dos dados e a disponibilização em uma única ferramenta, por considerar atividades indissociáveis. Neste contexto deverá ser realizada da seguinte maneira:

Hospedagem: Embora seja possível a subcontratação a empresa será responsável pela hospedagem do sistema, garantindo sua plena funcionalidade independente de quantos acessos houver;

Cadastro único: Todo cadastro realizado (escola, aluno, turma, série, professor etc.) deverá ser replicado para todos os módulos, ou seja, não se admitirá que após feito um cadastro qualquer esse tenha que ser realizado novamente em outro módulo;

Movimentações: Assim como no cadastro, toda movimentação que houver (aluno, professor etc.) afetará os diversos módulos no que for pertinente, não se admitindo ter que efetuar a mesma movimentação em outro módulo. Um exemplo claro é a atribuição de aula, onde uma vez o professor atribuído a uma sala toda a turma já esteja disponível para ele no diário online e na plataforma de ensino híbrido;

Avaliações: Além das integrações descritas acima, este módulo deverá estar integrado com a Plataforma de ensino híbrido, para que, ao avaliar o aluno de forma individualizada, obter o resultado de acordo com a BNCC e inserir uma aula exclusiva com aquela habilidade desejada.

Diversos: Todo cadastro e movimentação estará disponível, no que for pertinente, nos aplicativos disponíveis nas lojas, bem como nos dashboards de *BI (Business Intelligence)*.

Na busca da eficiência do gasto público na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, na celeridade processual e na ampla concorrência entre as licitantes, entende-se que estão presentes os elementos necessários ao enquadramento do objeto da contratação na modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, a ser realizado na **FORMA ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO**, conforme preconiza a legislação aplicável.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Cruzeiro no que se refere à sua gestão, bem como, também mecanismos para avaliar os alunos da rede e diagnosticar as defasagens aprofundadas pela pandemia e garantir os meios adequados para prover o ensino híbrido e a consolidação da cultura digital.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências: Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido na execução dos serviços.



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte. Deverão, no entanto, ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme a legislação aplicável.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DA INFORMAÇÃO

Não há necessidade de sigilo das informações que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Cruzeiro, 21 de outubro de 2025.

Renata Aparecida Pereira Ferreira
Diretora Administrativa

Prof.^a Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação